

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 67.662.007/0001-40

000045

**LEI Nº 525, DE 19 DE JUNHO DE 2012**

**“Que autoriza subvenção no valor de R\$ 66.000,00 à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Município de Lucélia (SP), e dá outras providências.”**

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha em exercício, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 10ª Sessão Ordinária, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia, no exercício de 2012, em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação institucional:

**02.04 – Saúde**

**103010023.2.007 – Manutenção do Setor de Saúde**

**3.3.50.43-304 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 66.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos destinados à subvenção a que se refere esta lei, tem como fundamento as dotações constantes do Orçamento-Programa de 2012, aprovado pela Lei nº 493, de 21 de junho de 2011, suplementadas se necessário, bem como Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pracinha, 19 de junho de 2012

  
**MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA**  
Prefeito do Município em exercício